



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 894-T-74

I.P.H.A.N./D.E.T.

Seção de História

78,04

01, RS/São Gabriel, P 894, 204

DISTRIBUIÇÃO

CASA: DR. FERNANDO ABOIT (Praça)

A Seção de Arq

SÃO GABRIEL - RIO GRANDE DO SUL

11-I-74

(Sobrado que em 1845 hospedou D. Pedro II)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CONSELHO CONSULTIVO

Ata da Sexagésima Segunda sessão Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural, digo Nacional.

Aos quatorze dias do mes de dezembro de mil novecentos e setenta e três, no recinto da Sala de Reuniões do Departamento de Assuntos Culturais, quinto andar do Palácio da Cultura, reuniu-se o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do arquiteto Renato de Azevedo Duarte Sosiro, com a presença dos Senhores Conselheiros Pedro Calmon, Paulo Ferreira dos Santos, Prudente de Moraes Netto, Francisco Marques dos Santos, Alfredo Galvão, Gerardo Britto Raposo da Câmara, Diretor do Museu Histórico Nacional, Lourenço Luís Lacombe, Diretor do Museu Imperial, Solon Leontswis representando o Conselheiro Dalci Oliveira de Albuquerque, Diretor do Museu Nacional, tendo faltado, com causa justificada, Afonso Arinos de Mello Franco, Américo Jacobina Lacombe, Gilberto Ferrez, José Otávio Correa Lima, Maria-Eliisa Carrazzoni, Diretora do Museu Nacional de Belas Artes. Aberta a sessão às quinze horas e trinta minutos, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior. Antes de passar à Ordem do Dia, o Presidente deu conhecimento ao Conselho de que todas as peças de arte que figuraram na Exposição de Bruxelas já haviam retornado ao Brasil sem que tivessem sofrido danos ou avarias de qualquer espécie, segundo comunicação ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pelo Senhor P. M. Sardi, responsável pela organização da mesma. O Presidente fez distribuir o discurso e anteprojeto de lei do Senador Magalhães Pinto, propondo alterar o Decreto-lei nº 25, de trinta de novembro de 1937, de proteção dos bens de valor cultural. O assunto foi debatido, pedindo o Presidente que os Senhores Conselheiros apresentassem sugestões por escrito sobre o anteprojeto, para que na eventualidade de o Senado pedir o pronunciamento do IPHAN este ter elementos para elucidar a matéria. O Conselheiro Pedro Calmon acentuou a necessidade do IPHAN regulamentar a lei quanto ao problema dos proprietários de prédios tombados que, muito embora dispondo de recursos, não procedem aos reparos necessários no imóvel, deixando-o arruinar-se propositadamente ou por negligência. Passando-se em seguida à Ordem do Dia, foram examinados os seguintes processos: Processo nº 633-T-61: Conjunto Paisagístico do Horto Florestal do Estado da Guanabara - Relator: Conselheiro Dalcy Oliveira de Albuquerque. Resolução: O relator é favorável ao tombamento da área do antigo "Horto Florestal" contígua ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro, salientando que essa medida impõe-se por todas as razões, inclusive na oportunidade em que os problemas decorrentes da poluição, que afligem as populações e preocupam as autoridades, reclamam medidas prontas e energicas. Submetido à votação no Plenário, o parecer foi aprovado por unanimidade, à exceção do voto do Conselheiro Prudente de Moraes Netto, por achar-se impedido de votar em virtude do cargo que exerce de Consultor Jurídico de Rio

Light S.A., empresa que pretende construir uma Estação Terminal naquela área. Processo nº 847-T-71: Conjunto arquitetônico da Cidade de Lençóis, Estado da Bahia - Relator: Conselheiro Pedro Calmon. Resolução: Por unanimidade de votos, o Conselho manifestou-se a favor do tombamento, de acordo com o voto do Relator Conselheiro Pedro Calmon. Nessa ocasião, a pedido, o Presidente determinou fossem tiradas cópias do mesmo parecer para distribuição aos Senhores Conselheiros.

Processo nº 880-T-73: Praça da Matriz e o prédio do Museu de Arte e História, situado na mesma Praça, em Nova Era, Estado de Minas Gerais. Relator: Conselheiro Gerardo Britto Raposo da Câmara. Resolução: Foi acolhido por unanimidade de votos o parecer do Relator que se manifestou a favor do tombamento, considerando a defesa e conservação do único conjunto de arquitetura do século XVIII existente no município e a oportuna criação de um centro de integração das áreas circunvizinhas, destinado às atividades culturais e cívicas da comunidade, através da criação de uma "praça de Cultura", Processo nº 881-T-73: - Fazenda de Santa Mônica, em Barão de Juparanã, Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro - Relator: Conselheiro Gilberto Ferrez. Resolução: O voto do Relator foi pelo tombamento do prédio que já é próprio nacional e Fazenda Experimental do Ministério da Agricultura. Submetido à votação teve sua aprovação unânime pelo Conselho.

Processo nº 883-T-73: Mercado de São José, em Recife, Estado de Pernambuco. Relator: Conselheiro Lourenço Luís Lacombe. Resolução: Aprovado unanimemente. O Conselheiro Paulo Ferreira dos Santos acentuou a conveniência da proteção às estruturas metálicas, que estão desaparecendo, sendo o Mercado de São José, exemplar excepcional do início dessa arquitetura no Brasil, estrutura pré-fabricada da França, feita sob orientação do Engenheiro Louis Léger Vauthier. Informou o Presidente, segundo o sociólogo Gilberto Freyre, ser o único exemplar de mercado neste gênero do século passado, existente no Brasil. Nessa ocasião, o Conselheiro Pedro Calmon propôs fosse consignado em ata um voto pelo prontostabelecimento da saúde do antigo colaborador do IPHAN, Professor Gilberto Freyre. A seguir o Conselheiro Pedro Calmon fez entrega ao Senhor Presidente da documentação referente ao "Sobrado Dom Pedro II", situado em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando o tombamento do mesmo pelo IPHAN, para que lá se instalasse a Casa de Cultura, composta pelo Museu, pelo Instituto Histórico local e pelo Arquivo. O Conselheiro Lourenço Luís Lacombe comunicou ao Plenário ter a Prefeitura Municipal de Petrópolis enviado à Câmara mensagem reformulando o Conselho de Cultura, dando a ele atribuições de Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico com poderes de efetuar tombamento de bens culturais localizados naquele município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos, da qual, para constar, lavrei esta ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Orny Menegaz dos Santos, Secretária ad-hoc.

V. original na
Pasta de Inventário
E

" SOBRADO

DOM PEDRO

I I "

A cidade de São Gabriel, situada na fronteira meridional do Estado do Rio Grande do Sul, foi fundada a dois de novembro de 1.801¹ pelo naturalista espanhol Dom Felix de Azara, no lugar denominado Batovi, quando da disputa fronteiriça entre Espanha e Portugal.

Em 1.801 a incipiente povoação foi conquistada pelas tropas luso-riograndenses que a incendiaram logo após, ficando seus moradores proibidos de se aglutinarem na tapera da vila arrasada.

Seus antigos moradores procuraram um outro local, distante uma légua do primeiro povoado e aí fundaram nas fraldas do cerro do Batovi, a segunda São Gabriel, desta vez, porém, por portugueses e gaúcho do campo.

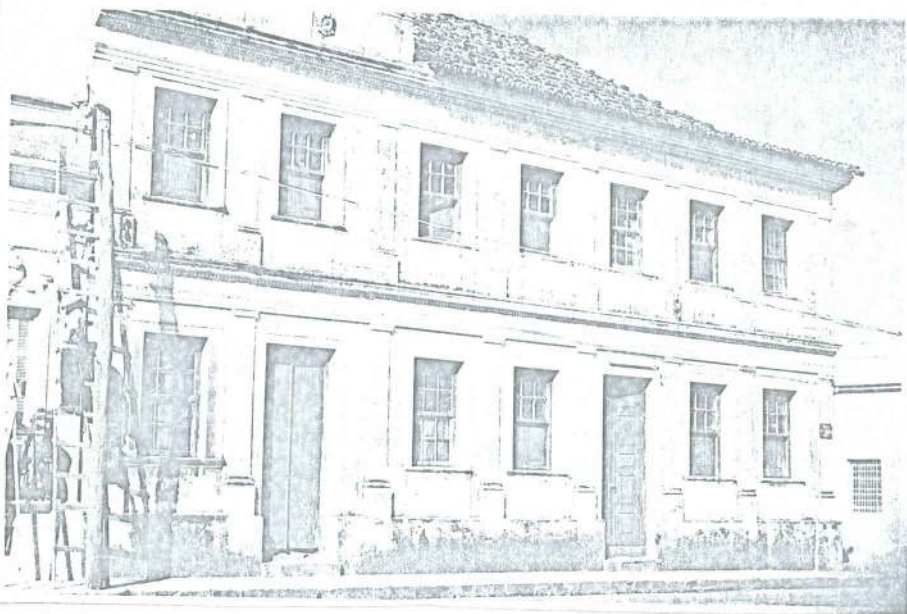
Nesta pequena aldeia chegou a ser sediada uma unidade militar ao mando do marechal João de Deus Menna Barreto.

Entre os anos de 1.814 e 1.817, em virtude do terreno do Batovi, ser impróprio para a instalação de uma cidade que já se vislumbra va futurante, dado a sua condição de fronteira, foi a segunda São Gabriel transladada para a margem esquerda do rio Vacacai, onde atualmente, ergue-se majestosa, legendária cidade, berço heróico de tantos e tão ilustres filhos, imortalizados pela consagração das suas obras a bem da pátria comum.

Entre os primeiros edifícios construídos nos primórdios desta cidade, pelos grandes estanceiros da época, que aqui acorreram para se constituírem em comunidade, destaca-se o sobrado levantado por Francisco José de Carvalho, no ano de 1.826 e que até hoje se mantém de pé, com toda sua majestosa austeridade, numa esquina da Praça Principal, celebrado por hospedar grandes vultos do passado entre eles a tradição oral menciona Dom Pedro II e Duque de Caxias.

Este velho sobrado, imponente e soberbo, por suas linhas arquitetônicas e sobretudo respeitável pelas suas tradições históricas parece viver seus derradeiros tempos, condenado pelo desprezo de época as cousas venerandas que a antiguidade nos legou.

Não esta ainda em condições de ruir, segundo alguns



Fachada frontal do velho sobrado construído em 1826. É o mais antigo prédio de São Gabriel. Dom Pedro II, por ocasião de sua estada nesta cidade, em 1846, aqui hospedou-se, donde contemplando a paisagem da comilhamê que se perde de vista, costumava exclamar "Como é linda esta paisagem". O Serviço de Saúde Público interditou-o, como se pode notar nas aberturas fechadas.

DOM PEDRO II

HÓSPEDE DO SOBRADO

Muitos historiadores de tradição oral das nossas ruas sempre redivia de pai para filho, são pródigos em afirmar que neste sobrado se hospedaram vultos destacados do passado, notadamente o Imperador Dom Pedro II é o que mais subsídios reúne a respeito.

Sobre sua origem dentro dos primórdios da fundação de São Gabriel, encontramos um testemunho que vale por uma afirmação irrefutável na análise dos nossos conhecimentos de pesquisa e estudo da história gabrielense. Trata-se do Marechal Luiz Mangel de Lima e Silva, tio do ínclito Duque de Caxias, quando no posto de capitão de infantaria do exército de Barbacena durante o ano de 1827, fazia a perseguição do exército argentino do general Alvear, nos dias que antecederam a grande batalha do Passo do Rosário e, passando então pela vila de São Gabriel, assim descreveu o que pode observar naquela ocasião; "Seriam nove horas da manhã quando o exército avistou São Gabriel e às 10 horas passou pelo centro da povoação, que então constava de uma praça cheia de pequenas casas de telha, uma igreja e outras mais regulares e um SOBRADO (o grifo é nosso) em um canto da praça e, a roda da povoação apenas mui insignificantes casas espaladas, a maior parte coberta de palha".

O historiador Fortunato Pimentel, refeindo-se à viagem de Dom Pedro II, ao interior do Rio Grande do Sul, especialmente a São Gabriel em janeiro de 1846, inseriu na página 54 de Aspectos Gerais de São Gabriel... "Antes de decorrido um ano da Pacificação (referia-se a Revolução Farroupilha) Dom Pedro II, ainda jovem, visitou São Gabriel, passando na cidade alguns dias hospedado no sobrado do estancieiro Thomaz Ferreira Valle... E estampa em seu livro uma fotografia do antigo sobrado.

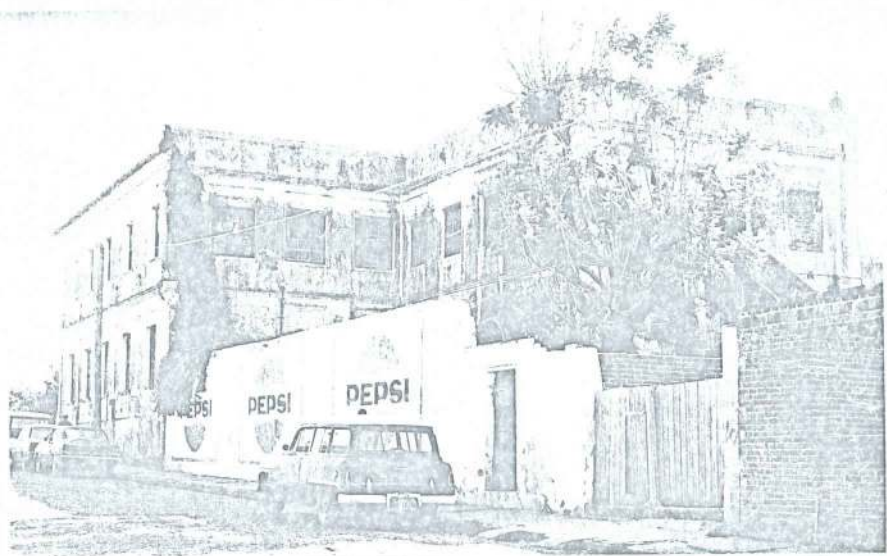
Adolpho Lopes Barreto, jornalista de destaque e idoneidade comprovada, registra essa passagem do jovem monarca por esta cidade, testemunhando a sua hospedagem no velho sobrado, a página 169 do Almanak Literário e Estatístico de São Gabriel... "Antes de decorrido um ano da Pacificação da Província, mereceu São Gabriel uma visita do então jovem Imperador Dom Pedro II. Aí passou alguns dias hospedado no velho sobrado do estancieiro Thomaz Ferreira Valle...."

Ramiro Gonçalves em seu maravilhoso livro Meu Rio, cita também essa passagem de Dom Pedro II por São Gabriel. Em página 31 da citada obra, encontra-se registrado o acontecimento: "Os historiadores contam que o Imperador, nas rodas que o homenagearam no sobrado onde se hospedara, mostrava-se encanrado com São Gabriel, tendo palavras de entusiasmo por tudo que a lhe passava os olhos pesquisadores e inquietos!"

CAXIAS NO SOBRADO

O renomado historiador Celso M. Schöder, em o "Decênio Farroupilha", atesta em suas últimas páginas, referindo-se a Pacificação do Rio Grande do Sul, conquistado pelo valoroso Duque de Caxias, que aqui chegou às 05,30 horas do dia 8 de março de 1,845, uma interessante passagem vivida no velho sobrado, que não poderia ser omitida do conteúdo destas notas.

Diz Celso Schöder que a sociedade gabrielense prestou varias homenagens ao pacificador, inclusive bailes realizados no antigo sobrado* nos dias 12 e 15 de março, respectivamente, culminaram com festividades em sua honra, participanda da grnde confraternização, as mais distintas famílias locais.



Fundos do velho SOBEMDO. Muito embora sua estrutura externa mantenha-se solidamente inteira, a invasão das tepadeiras já é notada no canto esquerdo, escalando o telhado como o inimigo solerte que tenta envolvê-lo

UMA FINALIDADE JUSTA

Tem se notado ultimamente que há intenção dos Governos atuais, em manter intatos os velhos predios, cujo passado fale de fatos históricos que justifiquem sua sobrevivencia, consubstanciado na tradição de terra e povo.

Nada mais justificável e porque não dizer mais humano até na interpretação da nossa gente, tão sensível aos acontecimentos pátrios do que realizar um grande esforço conjugado afim de recuperar o antigo Sobrado, dando-lhe uma finalidade comunitaria.

O município conta com uma bem organizada Biblioteca Pública, instalada em predio alugado, onde o estudo e a pesquisa a que se destina, sofre as deficiencias de espaço. Existe um Museu particular "Museu João Pedro Nunes", um dos maiores museus particulares do Brasil, que ocupa um outro predio alugado pago pela Prefeitura, para que o mesmo sobreviva, não cerre suas portas e não se encaixote como já aconteceu. A Camara Municipal de Vereadores, localizada em repartição da Prefeitura, torna-se diminuta para satisfazer as exigências da época, criando até constrangimento à frequência popular e dificultando a administração do município que luta desesperadamente com falta de espaço.

Por que, pergunta-se de rua em rua, e isso já se tornou tradição na indagação da nossa gente, não se usa o velho Sobrado da Praça da Matriz, por compra ou desapropriação, dando-lhe uma finalidade pública, reunindo ali a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, BIBLIOTECA PÚBLICA E O MUSEU JOÃO PEDRO NUNES? A tradição seria mantida, história continuaria na lembrança presente do vetusto casarão e com este ato se faria justiça a memoria do magnânimo imperador Dom Pedro II e o maior sobrado do Brasil, cujas imagens são uma evocação perene em cada face do avoengo solar.

Cremos por convicção, baseados em fatos substancialmente comprovados, que os grandes vultos da história das nações ou dos povos não poderão tomar no esquecimento de seus sucessores, sob pena de sumir com ele a própria formação espiritual dessas mesmas nações, com a avalanche invasora de novas ideologias, muitas vezes completamente alheias aos sentimentos desses mesmos povos.

Urge, portanto, que esses homens que foram luminares o obreiros de uma pátria, tenham suas lembranças sempre vivas em todos os recantos da sua terra, como evocação efetiva e advertência pelo testemunho de seus feitos em prol da grandiosidade imorredoura do seu povo. E isto não se consegue somente com a cultura didática ou com comemorações festivas de datas marcadas uma ou duas vezes anuais. A permanente contemplação popular é um dos fatores principais inspiradora sentimental que fará inesquecível as grandes vidas, os grandes feitos, a consagração, a glória e a perpetuidade de um povo ou nação.

Nada mais próprio, nem mais impressionante e curioso pelas suas características originais, do que um velho SOBRADO, guardião silencioso de um passado longo, conteúdo de episódios históricos, de recordações pessoais ou fatos transcendentes, onde a recordação dos tempos antigos traduzam o exemplo e as virtudes patrióticas dos que amaram e defenderam com ardor e desprendimento, a integridade da pátria.

A existência numa cidade de um solar que se faz monumento ao passado, não só desperta a invocação intuitiva dos filhos da terra, mas muito mais, e aí está a importância da visualização humana, aguça o interesse do turista e forasteiro, que naturalmente se transformam num despretençioso arauto de mensagens, que guardam em si essas relíquias vivificantes, razões primordiais de outros povos que souberam com amor e zelo conservá-las com orgulho sugestivo.

Aqui reside a nossa preocupação que a traduzimos num apelo de socorro (um SOS) na esperança de que as autoridades competentes, venham em nossa ajuda e auxiliem a comunidade gabrielense, a manter ereto o velho SOBRADO como símbolo vivo da nossa gratidão aos nossos antepassados que souberam com amor, renúncia e dedicação ao dever, construir a grandiosidade desta Pátria que tanto orgulho nos faz, por termos nascidos sob o amparo protetor do Pavilhão Brasileiro.

Que viva o velho SOBRADO e com ele a lembrança perene do grande Imperador Dom Pedro II e Duque de Caxias, vidas gloriosas do Brasil de ontem, de hoje e de sempre.

São Gabriel, 4 de janeiro de 1972



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

origina

L E I Nº 730

Dispõe sobre a preservação de um prédio histórico .


DR. ALFREDO BENTO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que no uso de atribuições que lhe são conferidas em Lei, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O prédio situado na Praça Dr. Fernando Abbot, número 132, esquina com a Rua Dr. Francisco Leivas, é considerado patrimônio histórico e cultural do município, ficando vedada a sua demolição ou qualquer reforma que altere suas características arquitetônicas .

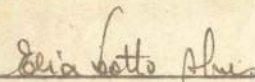
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, em 29 de novembro de 1972 .



Dr. Alfredo Bento Pereira Filho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se ,



ELIA DOTTO ALVES
Secretária de Administração.

Exm. sr. Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Prof. Renato Socio:

M. E. C.

Protocolo - J. P. H. A. M

N.º 4 em 9.1.74

De regresso da viagem que empreendi a S. Gabriel, no Rio Grande do Sul, para representar nas comemorações centenárias de Plácido de Castro s.ex. o Ministro da Educação e Cultura, Jarbas Passarinho - tive ocasião de visitar o museu particular, que é o mais valioso do País, e a velha casa em que se hospedou o Imperador em 1846. O ilustre Prefeito do município, Erasmio Dias Chiappetta, manifestou o interesse da Prefeitura pela conservação do imóvel, antigo hotel, que está no momento para ser vendido, e demolido. Signifiquei-lhe que o museu local merece acomodação adequada, e constituí, na espécie política sistemática do Governo aliar a defesa dos prédios tradicionais à salvaguarda dos acervos históricos, neste caso, os edifícios e as relíquias protegidos em conjunto, sob o rótulo de Casas de Cultura. Asseguro que o museu existente em S. Gabriel é de tal importância que deve urgentemente ser resguardado para que jamais o desmembram ou removam. Contém numerosos objetos interessando à história da Nação, entre estes (para mencionar alguns poucos) a única barretina que se conhece do 30 de cavalaria ligeira do 12 Reinado, o uniforme de oficial da campanha de 1827, a espada do visconde de S. Gabriel, relíquias farroupilhas, e das várias guerras em que se distinguiram soldados riograndenses, assim como de Plácido de Castro, de Mallet, dos Meina Barreto, por último, do marechal Mascarenhas de Moraes, que docu uma bandeira ganha pela FEB, sob o seu comando, nos combates da Itália. Também assevero que, apesar da singeleza externa, o sobrado atudido é digno de conservação, por sua história: o primeiro construído na localidade, e dest'arte o centro das reminiscências mais antigas, símbolo portanto da participação de S. Gabriel nas lutas pela Pátria. Requer-se pois, e desde logo peço, o tombamento do prédio, para que não o destruam, o que é urgente; e, a seguir, a adoção de medidas, aconselháveis no momento, para que lá se instale a Casa de Cultura, composta pelo Museu, pelo Instituto Histórico local e pelo arquivo, o opulento arquivo anexo ao mesmo museu.

Em sessão do Conselho do Patrimônio, 14 de dezembro de 1973.

Pedro Calmon Pedro Calmon, Presidente da Câmara do P.H.A. no CTC.

Informação s/nº

Processo nº 894-T-74 - Sobrado D. Pedro II, em São Gabriel - RS.

Senhora Chefe da Seção de Arte:

Nada consta no Arquivo deste Instituto em referência ao prédio denominado "Sobrado D. Pedro II", em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio, 11 de janeiro de 1974.

Edson de Brito Maia
Edson de Brito Maia
Arquivista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
GABINETE DO PREFEITO

107HAN

1. - às Vistas de
Santos e Tombamento
19.2.74

Professor RENATO SOBIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
PALÁCIO DA CULTURA - RIO DE JANEIRO GB.



Por sugestão do Professor PEDRO CALMON, Presidente da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Federal de Cultura, temos a honra de solicitar de V. Excia. o TOMBAMENTO do edifício localizado na Praça Dr. Fernando Abott em São Gabriel, Rio Grande do Sul, de antiga e histórica construção, que hospedou o Imperador Dom Pedro II em 1845, sendo de atual propriedade do Sr. Waldomiro Teixeira residente nesta cidade.

A finalidade deste tombamento é preservar dentro de suas características primitivas o primeiro sobrado de S. Gabriel, tendo em vista sua desapropriação futura para instalação da CASA DE CULTURA DE SÃO GABRIEL que abrigará a Biblioteca Municipal, o inestimável Museu João Pedro Nunes e o Instituto Histórico e Geográfico, este em fase de organização.

O Museu local merece acomodação adequada e, constitui política sistemática do governo aliar à defesa dos prédios tradicionais a salvaguarda dos prédios históricos. O Museu desta cidade é de tal importância que deve urgentemente ser resguardado para que jamais o desmembrem ou removam. Contém numerosos objetos interessando à história e à Nação, entre estes (para mencionar alguns poucos), a única Barretina que se conhece do 3º de Cavalaria Ligeira do Primeiro Reinado, o Uniforme de Oficial da Campanha de 1827, a Espada do Visconde de São Gabriel, relíquias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
GABINETE DO PREFEITO

farroupilhas, e das varias guerras em que se distinguiram soldados riograndenses, assim como de Placido de Castro, de Mallet dos Menna Barreto, por ultimo do Marechal Mascaranhas de Moraes que doou uma bandeira ganha pela F.E.B. sob seu comando nos combates da Italia.

Isto posto, rogamos a V.Excia. as providencias do Patrimônio Histórico e Artístico para o tombamento do prédio aludido no item primeiro assim como do Acervo do Museu João Pedro Nunes sob a guarda da Sra. Isabelinha Nunes Paulo.

Sendo o que se propunha no momento colho o ensejo para apresentar a V.Excia. os meus protestos da mais alta estima e elevada consideração.

São Gabriel: 10 de fevereiro de 1974

Erasmo José Dias Chiappetta

Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of.º

504

Rio de Janeiro, 68.-
6 de março de 1974.

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Senhor Prefeito Municipal de São Gabriel-RS.

: Tombamento do edifício localizado na Praça Dr. Fernando Abott, em
São Gabriel-RS.

Senhor Prefeito:

a' cap au Secr. d. M. C.
M. Ly. M. S. T.
23.8.74
M. L.

Em atendimento ao expediente de Vossa Excelência, datado de 18 de fevereiro p. findo, pedindo o tombamento do edifício localizado na Praça Dr. Fernando Abott, nessa cidade, solicito-lhe, o seguinte, a fim de habilitar este Instituto a examinar a conveniência de tal medida e efetivar o tombamento:

- 1) Documentação fotográfica histórica elucidativa do citado edifício;
- 2) Plantas do mencionado prédio;
- 3) Endereço do proprietário.

Ocorre acrescentar que a presente solicitação é motivada por não possuir o arquivo desta repartição nenhuma documentação a respeito do aludido edifício.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu elevado apreço e consideração.

Renato Soeiro
Diretor

Ao Senhor
Eraemo José Dias Chiappetta
Prefeito Municipal
97 300-São Gabriel-Rio Grande do Sul
E/ogg.-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

NOME DO RECEPTOR

12.100 2819 0039

Recebido:

De

por

TELEGRAMA

IIILMO SR DR RENATO SOEIRO<

DEPTO DO PATRIMONIO HISTORICO<

NACIONAL PALACIO CULTURA RUA DA IMPRENSA

ERIO GB<

NNNFH<455 122015<ZCZC PAE A 492/12<GBPG CO RSPX 51<

DE S GABRIEL RS TELEF TEL 177 51 12 1530<

M. E. C.

Protocolo - J. P. H. A. N.

N.º 2359 em 15/12/74

D. 6. 14.8.74
Gen

FONO NR 47/74 AGUARDO MANIFESTACAO VOSENHORIA SOBRE TOMBAMENTO PREDIO NOSSA CIDADE PT EXISTE URGENCIA VOSSA MANIFESTACAO MOTIVOS JA EXPLICADOS PESSOALMENTE A VOSSA SENHORIA PT SAUDS < DR ERASMO JOSE DIAS CHIAPETA

PREFEITO<=====

TELEGRAMA

500-007-0066

VOCE E RESPONSAVEL LEVE UM ANALFABETO AO MORAL.

162 x 225 mm

A



1º ofício a v. m. n.
p. a. m. n.
L

Informações a:

Tombamento de st.
torais de 1826 -
S. Gabriel, RS

Senhor Diretor.

O velho sobrado de S. Gabriel, o mais antigo da cidade, construído em 1826 e palco dos maiores acontecimentos socio-políticos do Município quando recebeu Caxias em 1845 e hospedeiro D. Pedro II em 1846, rigorosamente deveria ter protopido por Tombamento estadual. A falta de não ter sido ainda efetivada a criação do órgão de defesa do patrimônio de valor regional, e da circunstância de se achar o prédio ameaçado de demolição, e o IPHAN compelido a se responsabilizar pela medida, tanto mais que o pedido de proteção parte do Prefeito Municipal que se compromete a nele instalar o museu e a biblioteca locais, garantindo-lhe assim utilização condigna e restauração cuidadosa.

Também se, pois, o sobrado. Foi recomendado que nos trabalhos de recuperação se lhe restabeleça o beiral, suprimindo a platibanda aposta em parte da fachada principal e na fachada posterior sobre o jardim; e se reconstrua o muro, mantendo-se a vegetação que lhe dá calor.

Rio, 30 de agosto de 1974
Ruy Antonio Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC/IPHAN

Informação nº: 243 Assunto: Tombamento do sobrado de 1826 -
S.Gabriel, RS

Senhor Diretor:

O velho sobrado de S.Gabriel, o mais antigo da cidade, construído em 1826 e palco dos maiores acontecimentos sócio-políticos do Município quando recebeu Caxias em 1845 e hospedou D.Pedro II em 1846, rigorosamente deveria ser protegido por tombamento estadual. À vista de não ter sido ainda efetivada a criação do órgão de defesa do patrimônio de valor regional, e da circunstância de se achar o prédio ameaçado de demolição, é o IPHAN compelido a se responsabilizar pela medida, tanto mais que o pedido de proteção parte do Prefeito Municipal que se compromete a nele instalar o museu e a biblioteca locais, garantindo-lhe assim utilização condigna e restauração cuidadosa.

Tombe-se, pois, o sobrado. E se recomende que nos trabalhos de recuperação se lhe restabeleça o beiral, suprimindo a platibanda aposta em parte da fachada principal e na fachada posterior sobre o jardim; e se recomponha o muro, mantendo-se a vegetação que lhe dá calor.

Rio, 30 de agosto de 1974

Lygia Martins Costa
Chefe da Seção de Arte

/amss.

MEC - IPHAN

Processo nº 894-T-74

Sobrado D. Pedro II, em São Gabriel,
Rio Grande do Sul

DISTRIBUIÇÃO

Ao Conselheiro Américo Jacobina Lacombe.
Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1974.



Renato Soeiro
Presidente do Conselho Consultivo
do IPHAN

CONCLUSÃO

Faço este Processo concluso ao Conselheiro Américo Jacobina Lacombe, designado Relator, no Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.



Edson de Britto Maia
Arquivista nível 11

A Prefeitura Municipal de São Gabriel, RS,
em ofício suscrito pelo prefeito Erasmo José Dias Chafetta,
de 10 de fevereiro do ano corrente, propõe ^{a este} ~~o~~ Conselho o
 tombamento de um solarão localizado na praça Fernando
 Abbott, naquela cidade. A sugestão foi trazida a nosso
 exame acompanhada de uma reprodução do mesmo com-
 panheiro Pedro Calmon ^(de 14 de dezembro de 1973) e de uma memória anônima,
 datada de 4 de janeiro de 1974, ~~o~~ contendo boa docu-
 mentação fotográfica, posto que desacompanhada de ~~esse~~
 ~~as~~ quaisquer peças históricas justificativas.

O prédio em si não apresenta qualquer caracte-
 rístico excepcional do ponto de vista artístico, mas fica
 extremamente comprovado que representou importante
 papel na vida da cidade, tendo sido erguido em 1826 e ~~ser-~~
 vindo de Nele se hospedarem D. Pedro II em sua viagem ao
 Rio Grande do Sul em 1846. Também ali habitou o então
 conde de Cavias durante sua memorável estada na então
 província do Rio Grande do Sul.

Faz-se a inclusão do prédio na lista dos prédios
 tombados sem a garantia de sua ~~seu~~ conservação pelas auto-
 ridades locais representará um ~~seu~~ encargo a mais para
 o IPHAN, já tão sobrecarregado de responsabilidades por todo
 o território nacional.

Acrescente que, ~~tanto a memória inicial, quanto o ofício~~
 do Prefeito esclarece que o Município possui um museu

histórico, visitado e elogiado pelo Prof. Calmon, e decidiu instalar no local uma Casa da Cultura, estimulado pelo MEC, o que assegura a manutenção do imóvel. A mesma autoridade propôs-se a instalar ali a biblioteca local e ceder o salão ao Instituto Histórico local, após a desapropriação do imóvel.

Parece, assim, justo e conveniente atender ao apelo dos são-gabrielenses, inscrevendo o histórico solado entre os edifícios tombados pelo IPHAN.

E' o parecer.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1974.

Américo Jacobina Lavinsky

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CONSELHO CONSULTIVO

*que não há parecer
do IPHAN ?
M*

A Prefeitura Municipal de São Gabriel-RS, em ofício subscrito pelo prefeito Erasmo José Dias Chiapetta, de 18 de fevereiro do ano corrente, propõe a este Conselho o tombamento de um sobrado localizado à Praça Fernando Abbott, naquela cidade. A sugestão foi trazida a nosso exame acompanhada de uma exposição do nosso compatriota Pedro Calmon, de 14 de dezembro de 1973, e de uma memória anônima, datada de 4 de janeiro de 1974, contendo boa documentação fotográfica, pesta que desacompanhada de quaisquer peças históricas justificativas.

O prédio em si não apresenta qualquer característica excepcional do ponto de vista artístico, mas fica exuberantemente comprovado que representou importante papel na vida da cidade, tendo si do erguido em 1826. Nele se hospedou D. Pedro II em sua viagem ao Rio Grande do Sul em 1846. Também ali habitou o então Conde de Caxias durante sua memorável estada não então província do Rio Grande do Sul.

Fazer a inclusão do prédio na lista dos prédios tombados sem a garantia de sua conservação pelas autoridades locais re presentaria um encargo a mais para o IPHAN, já tão sobrecarregado de responsabilidades per todo o território nacional.

Acontece que, o ofício do Prefeito esclarece que o Município possui um museu histórico, visitado e elogiado pelo Prof. Calmon, e decidiu instalar no local uma Casa da Cultura, estimulado pelo MEC, o que assegura manutenção do imóvel. A mesma autoridade propõe-se a instalar ali a biblioteca local e ceder o salão ao Instituto Histórico local, após a desapropriação do imóvel.

Parece, assim, justo e conveniente atender ao apelo dos são-gabrielenses, inscrevendo o histórico sobrado entre os edifícios tombados pelo IPHAN.

É o parecer.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1974.

Américo Jacobina Lacombe

Relator

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CONSELHO CONSULTIVO

Ata da Sexagésima Sexta Sessão Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, no Plenário do Conselho Federal de Cultura, sétimo andar do Palácio da Cultura, reuniu-se o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Arquiteto Renato de Azevedo Duarte Soares, e com a presença dos Senhores Conselheiros Gilberto Ferrez, Paulo Ferreira dos Santos, Pedro Calmon, Alfredo Galvão, Prudente de Moraes Netto, Lourenço Luís Lacombe, Diretor do Museu Imperial, Gerardo Brito Raposo da Câmara, Diretor do Museu Histórico Nacional e Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa. Falta-ram com causa justificada os Senhores Afonso Arinos de Mello Franco, Dalci Oliveira de Albuquerque, Diretor do Museu Nacional, Francisco Marques dos Santos e Senhora Maria Elisa Carrezoni, Diretora do Museu Nacional de Belas Artes. Aberta a sessão às quinze horas e trinta minutos, foi a pedido, dispensada a leitura da ata da sessão anterior. Dado início aos trabalhos, foram julgados, na Ordem do Dia, os seguintes processos: Processo nº 24-T-73. Igreja de Nossa Senhora do Carmo, extensão do tombamento. Estado Guanabara. Relator: Conselheiro Paulo Ferreira dos Santos. Resolução: Feita a leitura do parecer pelo relator, foi transferido o exame da matéria por ter pedido vista do processo o Conselheiro Prudente de Moraes Netto. Processo nº 903-T-74. 14 (quatorze) quadros de autoria de Cândido Portinari, na Igreja do Bom Jesus da Cane Verde - Batatais, São Paulo. Relator: Conselheiro Alfredo Galvão. Resolução: Foi aprovado por unanimidade a recomendação do tombamento das referidas obras de arte, de acordo com o parecer do relator. Processo nº 894-T-74. Sobrado na Praça Dr. Fernando Abbott, em São Gabriel, Rio Grande do Sul. Relator: Conselheiro Américo Jacobina Lacombe. Resolução: De acordo com as conclusões do voto do Relator, o Conselho decidiu por unanimidade de votos, recomendar o tombamento do imóvel e respectivo terreno. Processo nº 898-T-74. 1) Prédio localizado na Estrada do Açude, Nº 764 e respectivos acervos histórico e artístico, inclusive o parque paisagístico que o ambiente, no Alto da Boa Vista; 2) Prédio localizado na Rua Murtinho Nobre Nº 93, conhecido como "Chácara do Céu" e respectivos acervos histórico e artístico, inclusive o parque paisagístico que o ambiente, em Santa Theresa, Estado de Guanabara. Relator: Gilberto Ferrez. Resolução: Após a leitura do parecer do Relator, foi discutido o assunto e resolvido por unanimidade de votos proceder-se ao tombamento, tendo o Conselheiro Américo Jacobina Lacombe sugerido oficializar-se ao Governador da Guanabara solicitando sua colaboração no sentido de não

aprovar quaisquer projetos nequela área sem prévia audiência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional conforme estabelecido no artigo 18, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Em seguida foi proposto pelo Conselheiro Alfredo Galvão consignar em ata um voto de pesar pelo falecimento ocorrido recentemente do Conselheiro, Professor José Otávio Correa Lima. Aprovado por todos, pediu ainda fosse comunicado ao Senhor Bruno Correa Lima, neto do Conselheiro, aquela decisão. Encerrando os trabalhos às dezessete horas, o Presidente convocou nova reunião para o dia vinte e quatro do corrente, às quinze horas, no mesmo local. Para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes. Orny Menegaz dos Santos, Secretária ad-hoc.

Processo nº 894-T-74
Sobrado em São Gabriel,
Estado do Rio Grande do Sul.

Em face da decisão do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, inscreva-se no Livro do Tombo Histórico, notificando-se ao proprietário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974.



Renato Soeiro
Diretor

Inscrito, nesta data, sob o 451, a fls. 75 do Livro do Tombo Histórico.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1974.



Edson de Britto Maia
Arquivista nível 11

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Notificação nº 1 107/74

Rio de Janeiro, 08.-
24 de setembro de 1 974.

Director do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Senhor Waldomiro Teixeira

: Tombamento do prédio situado à Praça Dr. Fernando Abott, em São Gabriel-RS.

Ilmo. Senhor:

Para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1 937, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que foi determinada a inscrição nos Livros do Tombo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a que se refere o artigo 4º, número 2, do citado diploma legal, da seguinte obra de arquitetura civil, pertencente a Vossa Senhoria:

Sobrado localizado à Praça Dr. Fernando Abott, e respectivo terreno em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Informo, outrossim, que o referido imóvel foi inscrito, nesta data, a fls. 75, sob o nº 451 do Livro do Tombo Histórico.

Solicito, pois, a Vossa Senhoria tomar ciência desse tombamento e apresente-lhe atenciosas saudações.

Renato Socio
Director

AO Senhor
Waldomiro Teixeira
São Gabriel - RS (97 300)
E/sag.-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL a Notificação nº 1 107 de 24 de setembro de 1 974, relativa ao tombamento do Sobrado localizado à Praça Dr. Fernando Abott, e respectivo terreno em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, e fico ciente desse tombamento.

São Gabriel-RS, em

Endereço para resposta:

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Palácio da Cultura
Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar
Rio de Janeiro - Guanabara (20 000)

esq.-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 2 688/74

Rio de Janeiro, GB.-
24 de setembro de 1974.

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Chefe do 4º Distrito do IPHAN

: tombamento do prédio em São Gabriel-RS.

Senhor Chefe de Distrito:

Comunico a Vossa Senhoria, que em face da recomendação do Conselho Consultivo deste Instituto, foi inscrito no Livro do Tombo Histórico, sob o nº 451 a fls. 75, o prédio com respectivo terreno, localizado à praça Dr. Fernando Abott, que em 1845 hospedou D. Pedro II, em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosas saudações.

Renato Seiro
Diretor

Ao Senhor
Dr. Luís Seia
Chefe do 4º Distrito do IPHAN
Rua Baronesa de Itu, 639
São Paulo - SP (01 000)
E/esg.-

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 2 687/74

Rio de Janeiro, GB.-
24 de setembro de 1974.

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Senhor Prefeito Municipal de São Gabriel-RS

: tombamento do prédio localizado à Praça Dr. Fernando Abott.

Senhor Prefeito:

Comunico a Vossa Excelência, que em face da recomendação do Conselho Consultivo deste Instituto, foi inscrito no Livro do Tombo Histórico, sob o nº 451 a fls. 75, o prédio localizado à Praça Dr. Fernando Abott, que em 1845 hospedou D. Pedro II, nesse Município.

Solicito a Vossa Excelência o obséquio de fazer chegar às mãos de Sr. Waldomiro Teixeira, a notificação anexa, de nº 1 107 e o respectivo recibo, devolvendo-o devidamente assinado pelo proprietário do referido prédio a esta sede, e se possível o endereço de mesmo.

Atenciosas saudações.

Renato Sosiro
Diretor

Ao Senhor
Erasmo José Dias Chiappetta
Prefeito Municipal de São Gabriel
São Gabriel - Rio Grande do Sul (97 300)
E/sag.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

OFº Nº 367/74

São Gabriel, 23 de outubro de 1974.

M. E. C.

Protocolo - I. P. H. A. N.

N.º 3506 em 31/10/74

SENHOR DIRETOR :

à DET
em 30-X-74
[Signature]

Servimo-nos do presente para enviar a V.Sª.
a notificação de nº 1 107 com o respectivo recibo assinado pelo
proprietário Sr. Waldomiro Teixeira, referente ao tombamento do
Prédio localizado à Praça Dr. Fernando Abott, nesta cidade.

Sendo o que se nos apresenta para o momento
na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e
consideração, subscrevendo-nos

Atenciosamente,

[Signature]
RAMIRO DA SILVA MENEGHELLO

Vice-Prefeito em exercício de
Prefeito Municipal

ILMº SENHOR
RENATO SOEIRO
MD. DIRETOR DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
PALÁCIO DA CULTURA
RIO DE JANEIRO - GB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Recebi do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL a Notificação nº 1 107 de 24 de setembro de 1974, relativa ao tombamento do Sobrado localizado à Praça Dr. Fernando Abott, e respectivo terreno em São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, e fico ciente desse tombamento.

São Gabriel-RS, em 22 de Outubro de 1977
Waldomiro Teixeira

Endereço para resposta:

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Palácio da Cultura
Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar
Rio de Janeiro - Guanabara (20 000)

esq.-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 3 219/74

Rio de Janeiro, GS.-
31 de outubro de 1974.

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Senhor Prefeito Municipal de São Gabriel-RS.

: Agradecimento.

Senhor Prefeito:

Acuse o agradaço e recebimento do ofício de Vossa Excelência de nº 367/74, o qual veio acompanhado de recibo devidamente assinado, pelo Sr. Waldomiro Teixeira, da notificação nº 1 107, deste Instituto e referente a inscrição nos Livros de Tombo, do prédio localizado à Praça Dr. Fernando Abbott, de propriedade de referido senhor, nessa cidade.

Aproveite a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência atenciosas saudações.

Renate Sesiro
Diretor

Ao Senhor
Renir de Silva Monaghelle
Vice-Prefeito em exercício
São Gabriel - Rio Grande do Sul (97 300)
E/seg.-



25.11.75

Peco as A. Rung
minha resposta ao
Prefeito Municipal
de S. Gabriel, esclarecendo
q. o fato de ter sido
tomado o imóvel
afim de fazer a sua
apreciação, mas que o
IPHAN tem o maior
interesse em participar da recuperação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofº Nº 45/75.-

São Gabriel, 13 de fevereiro de 1975

1- DET para fantasia de
antecedentes
2- D.6.

em 18.2.75

SENHOR DIRETOR,

M. E. C.

Protocolo - J. P. H. A. M

Nº 500 em 21/2/75

Pelo presente, comunicamos a V. Sª que conforme entendimento mantido com o Sr. WALDOMIRO TEIXEIRA à respeito do prédio localizado à Praça Dr. Fernando Abbott, que em 1845 hospedou D. Pedro II e que foi inscrito no livro do Tombo Histórico sob o nº 451 a fls. 75, informamos que :

- O referido prédio está a disposição da Prefeitura Municipal, pois o proprietário entregou-nos as chaves, inclusive estamos efetuando o serviço de ronda com respectivo guarda, porém sem o competente termo de Posse não podemos fazer as limpezas e deixá-lo em condições de instalar ali o Museu João Pedro Nunes ;

- O preço de venda estabelecido pelo proprietário era de Cr\$ 500.000,00 * (Quinhentos mil cruzeiros), há dois anos atrás, porém o mesmo deverá sofrer o devido reajuste, conforme sua manifestação.

Aguardamos instruções deste Instituto Histórico que mais nos oriente no sentido da imediata posse do mencionado prédio.

Sendo o que tínhamos a informar, servimo-nos da oportunidade para enviar nossas cordiais

Saudações


DR. ERASMO JOSÉ DIAS CHIAPPETTA
Prefeito Municipal

ILMº SENHOR
RENATO SOEIRO
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
RIO DE JANEIRO -GB

MEC-IPHAN

Of. nº 767

25.3.75

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Prefeito Municipal de São Gabriel

: Sobrado Dom Pedro II em São Gabriel-RS.

Senhor Prefeito:

Com satisfação acuso o recebimento do seu Ofício nº 45/75, de 13 de fevereiro último, através do qual V.Sa. comunica a este Instituto estar de posse das chaves do sobrado conhecido como Dom Pedro II, localizado na cidade de São Gabriel-RS e recentemente tombado pelo IPHAN como monumento nacional para nele abrigar a Biblioteca Pública Municipal, o Museu João Pedro Nunes e o Arquivo anexo, bem como para servir de sede do Instituto Histórico, em organização, de São Gabriel-RS. Finalidade mais nobre não se poderia desejar para um monumento tombado ser sede de uma legítima Casa de Cultura.

Ocorre, porém, que o tombamento de um imóvel pelo governo federal, no caso o IPHAN, não implica na sua desapropriação. Mesmo tombado pelo órgão competente a posse de facto do monumento continua sendo do seu atual proprietário ao qual cabe o ônus da sua conservação, desde que disponha de recursos financeiros.

Tratando-se, contudo, de interesse da Prefeitura Municipal de São Gabriel-RS sob a competente gestão administrativa de V.Sa., em aproveitar o sobrado, ora interditado, a fim de abrigar duas entidades culturais, atualmente mal acomodadas em prédios alugados pela própria Prefeitura, seria o caso dessa Municipalidade cogitar declara-lo de utilidade pública para fins de desapropriação inclusive sua avaliação por peritos designados

por V.Sa. e de se estudar a possibilidade da obtenção dos recursos financeiros para esse fim, considerando-se a participação da Prefeitura Municipal de São Gabriel-RS, do Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul e do Conselho Federal de Cultura.

O IPHAN desde logo se compromete a orientar a restauração do mencionado sobrado, bem como prestar a devida assistência técnica na organização do museu, arquivo e biblioteca nas suas novas instalações.

No ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. os protestos de minha alta consideração.

Renato Soeiro
Diretor

Ao Senhor
Dr. Erasmo José Dias Chiappetta
Prefeito Municipal
97.300 - São Gabriel-RS.

/amss.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

80

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

CARIMBO DA ESTAÇÃO

DR RENATO SOERIO PATRIMONIO

Recebido:

22 MAR 01 14 75

00039

DE SE ENDE

HISTORICO NACIONAL

De _____ às _____ horas por _____

CULTURA

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

PRE: NNNNNNM 016 220107 ZCZCPAE/A-686/21 RJPA CO RSSG 054

S GABRIEL RS - TEL. 468 54 21 17,00

95677

SEM RESPOSTA ANTERIOR TELEGRAMA VG SOLICITO V. S. URGENTE PROVIDENCIA

ASSUNTO TOMBAMENTO PREDIO MINHA PROPRIEDADE SITO PRACA FERNANDO ABBOTT

VG SAO GABRIEL RIO GRANDE DO SUL PT DEMORA SOLUCAO CAUSANDO ENORMES

PREJUIZOS PT SAUDACOES WALDOMIRO TEIXEIRA

TEXTO E ASSINATURA

M. E. C.

Protocolo - J. P. H. A. N.

N.º 1058 em 814175

D.G.
Recem 7-4-75

Arquivado de
Ordem
em 22-4-75

7530 - 007 - 0066

162 x 229 mm.

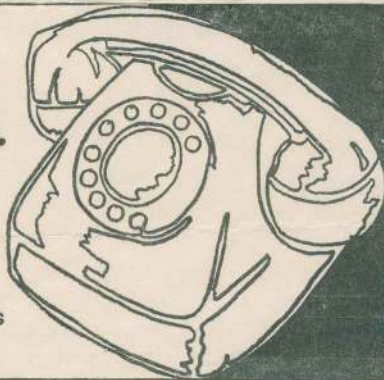
Responda este telegrama com um telegrama fonado. Ligue para 222-7600 ou 231-5845.

- Telegrama Fonado é mais fácil e muito mais rápido.
- Funciona 24 horas por dia.
- Os Correios entregam a cópia na sua própria casa.
- E você só faz o pagamento junto com a conta do telefone.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

vinculada ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



L&M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 240/75.-

M. E. C.
Protocolo - J. P. H. A. N.
N.º 2297 em 26/6/75

São Gabriel, 16 de junho de 1975.

SENHOR DIRETOR,

D.G.
Em 25-6-75

1. ao Arquiteto A. Ruy
2. M. 26.6.75 M

Vimos pelo presente, encaminhar a V. Sª fotocópia do laudo de avaliação, procedida pela comissão nomeada pela Portaria nº 1102/75, que avaliou o imóvel pertencente ao Sr. Waldomiro Teixeira, nesta cidade, Sobrado DOM PEDRO II, atualmente tombado por esse Instituto inscrito sob o nº 451 a fls. 75.

Gostaríamos, outrossim, que V. Sª nos orientasse no sentido de como proceder a fim de obtermos os recursos financeiros, oriundos do Estado e do Conselho Federal de Cultura, para a indenização do imóvel a ser desapropriado.

Sendo o que se nos propunha para o momento, antecipamos os nossos melhores agradecimentos, reiterando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


DR. ERASMO JOSÉ DIAS CHIAPPETTA

Prefeito Municipal

ILMO SENHOR

RENATO SOEIRO

M.D. DIRETOR DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO

HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RIO DE JANEIRO

As 6.45.15
P. em conhecimento
de 16/75
B. Lopes

São Gabriel, 6 de junho de 1975

A S. A.
para informar o
Instituto Histórico
& montar processo
e ao enviado a S. E.
Estado; 12.6.75
J. C. Witt

Se-hor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Se-horia, em anexo, o Relatório Fi-al e os laudos de avaliação elaborados pela comissão nomeada pela Portaria - 2 1.102/75.

No desejo de ter cumprido mais essa tarefa, aprez- os re-ovar expressões de apreço e consideração.


Cláudio D.G. Acosta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
PROTOCOLO			
EXPEDIENTE			
Ref. 334	Fichado n. 241/75		
Rec. em 26/6/75		/ 1975	
Recp. em		/ 19	
Arq. em		/ 19	
 ESCARTEIRO			

Ilmo. Sr. Dr. Erasmo José Dias Chiappetta
DD. Prefeito Municipal
São Gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 1102/75

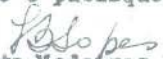
Nomeia Comissão para avaliação.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear uma comissão constituída pelos Srs. Claudio Dilmar Giribone Acosta; Elbio Vargas e Joel Lucas Moreira - para sob a presidência do primeiro elaborarem laudo de avaliação do imóvel pertencente ao Sr. Waldomiro Teixeira, situado na Praça Dr. Fernando Abbott nº 132, a partir desta data.-

Prefeitura Municipal de São Gabriel, 04 de a
bril de 1975.-


Dr. Erasmo José Dias Chiappetta
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.


João Batista Medeiros Lopes
Secretário de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de SÃO GABRIEL

Jose Helvecio de Prates
 Oficial


CERTIFICO, que a matrícula nº 123-456789-00, foi feita hoje sob
 n.º 28.128, a transcrição da Matricula de Imóvel seguinte:—O PRETO AS-
 SOBRADADO, situado nesta cidade, à PRAÇA DR. FERNANDO ABBOTT, número
 CENTO E TRINTE E DOIS (132), esquina da rua ANDRADA NEVES, e o res-
 pectivo TERRENO que mede DEZENOVE (19) METROS E OITENTA (80) CENTÍME-
 TROS de FRENTE para a praça Dr. Fernando Abbott, por QUARENTA (40) ME-
 TROS de FUNDOS para a rua Andrade Neves, limitando-se ao SUL, com a
 Praça Dr. Fernando Abbott; ao LESTE, com a rua Andrade Neves; ao NOR-
 TE e OESTE, com a sucessão de Fernando Arife Pedreira. Este imóvel
 acha-se localizado no quarteirão formado pelas ruas de S. Carlos
 ao Sul; Andrade Neves ao Leste; Coronel Soares ao Norte e Lantimão
 Lopes ao Oeste.— REGISTRO ANTERIOR:—L.º 3-0, nº 10.511.— TRANSMITENTE:—
 WALDOMIRO TEIXEIRA, viúvo, criador, residente e domiciliado nesta ci-
 dade.— TRANSMITENTE:—A herança de ODESSA PRÉPARCA PRINCEIRA, desta ci-
 dade.— FORMA DO TÍTULO:—FORMAL DE PARTILHA lavrada em 14 de agosto de
 1969, pelo escrivão do 1.º cartório do civil e crime, desta cidade,
 sr. Carlos Pedro S. de Moura e assinado pelo 2.º Juiz de Direito do Pretor
 desta Comarca, sr. Fernando Coelho de Souza.— VALOR:—R\$. 150.000,00 (
 CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS NOVOS).— CONDIÇÕES:—Não tem.— O RE-
 GISTRO É VERDADE E DOU FÉ.—/

S. GABRIEL 5, agosto, 1969

Jose Helvecio de Prates
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 JOSÉ HELVECIO S. PRATES

R E L A T Ó R I O

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta cinco, as 10,30 horas, nesta cidade, esteve reunida a comissão formada pelos senhores Joel Lucas Moreira, Elbio Vargas e Cláudio Dilmir Giribone Acosta e, após uma apreciação "in loco" do imóvel situado na Praça Dr. - Fernando Abbott, 132 foi apresentado os laudos individuais de cada um dos participantes, que pela suas disparidades, ficou ajustado como avaliação real o valor médio de Cr\$. 566,66 (Quinhentos e sessenta seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).


Cláudio Dilmir G. Acosta
Presidente da comissão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos setenta e cinco, nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento à Portaria nº 1.102/75 do - Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, procedi a avaliação do imóvel pertencente ao Senhor Waldomiro Teixeira, situado na Praça Dr. Fernando Abbott nº 132 e achei valer a importância de Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).


Cláudio Dilmir G. Acosta

AVALIAÇÃO


Atendendo ao que determina a PORTARIA 1102 de 4 de abril de 1975, para a avaliação de um imóvel localizado na Praça Dr. Fernando Abbott, nº 132 de propriedade do sr. Waldomiro Teixeira, consultado os elementos de Cadastro e examinando "IN LOCO", espeço a seguinte avaliação: Cr\$ 500,000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Diante do exposto, cumprindo o objetivo da Portaria,

SUBSCREVO-ME

ATENCIOSAMENTE

São Gabriel, 28 de maio de 1975


Joel Lucas Moreira

AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mes de maio de 1.975,
nesta cidade de São Gabriel, Estado do Rio Gran
de do sul, em cumprimento á Portaria nº 1.102/75
do Ilustrissimo Senhor Prefeito Municipal, pro-
cedi a avaliação do imóvel pertencente ao Senhor
Waldomiro Teixeira, situado na Praça Dr. Fernando
Abbott, nº 132 e achei valer a importância de Cr\$
500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)
Diante do exposto, cumprindo o objetivo da Porta-
ria,

SUBSCREVO-ME

ATENCIOSAMENTE

São Gabriel, 28 de maio de 1975

Elbio Vargas

Elbio Vargas
CR\$ 2626

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of. nº 1 865/75

Rio de Janeiro, RJ.-
2 de julho de 1 975.

Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Prefeito Municipal de São Gabriel-RS

: verba para a compra do sobrado Dom Pedro II, em São Gabriel-RS.

Senhor Prefeito:

Ao acusar o recebimento do seu Ofício nº 240/75, de 16 de junho último, encaminhando ao IPHAN fotocópia do laudo de avaliação do monumento tombado neste Instituto conhecido como Sobrado Dom Pedro II, na cidade de São Gabriel-RS, presto a V. SA. os seguintes esclarecimentos, atendendo ao solicitado no referido ofício quanto à orientação desejada visando a obtenção de recursos financeiros:

1 - a desapropriação certamente terá sido precedida pelo ato da autoridade competente interessada - no caso a Prefeitura Municipal de São Gabriel - declarando o imóvel de "utilidade pública" para fins de "desapropriação";

2 - a Prefeitura Municipal de São Gabriel deveria, à vista da avaliação já procedida, examinar a possibilidade de contribuir com alguma parcela daqueles recursos, o que facilitará a cooperação de outras entidades culturais interessadas;

3 - no caso de os recursos municipais e estaduais não atingirem o total da avaliação em causa, a Prefeitura Municipal recorrerá ao Departamento de Assuntos Culturais-DAC, do Ministério da Educação e Cultura-MEC, para, através do seu Programa de Ação Cultural - PAC, suplementar a quantia que faltasse para a desapropriação em pauta, ou recorrer ao Conselho Federal de Cultura-CFC com o mesmo objetivo. Os dois órgãos do MEC acima referidos funcionam no Palácio de Cultura, respectivamente no 5º e 7º andar, Rua da Imprensa nº 16, 20 000-RIO DE JANEIRO-RJ;

4 - o IPHAN não dispõe de verbas com aquela finalidade, mas poderá prever sua participação em parte pelo menos, nos trabalhos de restauração do prédio tombado em causa.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Sa. as minhas atenciosas saudações.

Renato Sosiro
Diretor

Ao Senhor
Dr. Erasmo José Dias Chiappetta
Prefeito Municipal
São Gabriel-RS (97 300)
atr.esg.



Mem. Curitiba

Informação nº 358

Assunto: Auxílio do MEC para a compra da sede para o Museu Municipal de S. Gabriel-RS.

Senhor Diretor.

Ao tombar o prédio sito à Praça Dr. Fernando Abbot, 132, esquina com a Rua Dr. Francisco Leivas, em S. Gabriel, RS, o IPHAN ligou essa medida protetora ao compromisso que o Prefeito Dr. Erasmo José Dias Chiappetta tomava de nele instalar condignamente o Museu Municipal, até agora em construção de todo inadequada, e a Biblioteca Pública.

Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação imediata, e fixada sua avaliação, pede o Prefeito de S. Gabriel que este Ministério suplemente-lhe a verba de aquisição com 1/3 do valor estipulado, isto é, com Cr\$188.888,89 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Somos de parecer que o auxílio deve ser dado, porquanto um museu que tem uma coleção constituída e procura ter vida ativa na comunidade, como o de S. Gabriel, necessita de espaço. E esse espaço a nova sede lhe garantirá.

Em 2.12.75

Lygia Martins Costa

Lygia Martins Costa
Chefe da Seção de Arte

lmc. pes.

De acordo. Com a informação a ser devolvida ao DAC anexando o processo 001116 /MEC/GM/75 que versa sobre o mesmo assunto. Em 6.1.76 T L Costa

Informação nº 358

Assunto: Auxílio do MEC para a compra da sede para o Museu Municipal de S. Gabriel-RS.

Senhor Diretor.

Ao tombar o prédio sito à Praça Dr. Fernando Abbot, 132, esquina com a Rua Dr. Francisco Leivas, em S. Gabriel, RS, o IPHAN ligou essa medida protetora ao compromisso que o Prefeito Dr. Erasmo José Dias Chiappetta tomava de nele instalar condignamente o Museu Municipal, até agora em construção de todo inadequada, e a Biblioteca Pública.

Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação imediata, e fixada sua avaliação, pede o Prefeito de S. Gabriel que este Ministério suplemente-lhe a verba de aquisição com $1/3$ do valor estipulado, isto é, com Cr\$188.888,89 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Somos de parecer que o auxílio deve ser dado, porquanto um museu que tem uma coleção constituída e procura ter vida ativa na comunidade, como o de S. Gabriel, necessita de espaço. E esse espaço a nova sede lhe garantirá.

Em 2.12.75

Lygia Martins Costa
Chefe da Seção de Arte

lmc. pes.



Informação nº 358

Assunto: Auxílio do MEC para a compra da sede para o Museu Municipal de S. Gabriel-RS.

Senhor Diretor.

Ao tombar o prédio sito à Praça Dr. Fernando Abbot, 132, esquina com a Rua Dr. Francisco Leivas, em S. Gabriel, RS, o IPHAN ligou essa medida protetora ao compromisso que o Prefeito Dr. Erasmo José Dias Chiappetta tomava de nele instalar condignamente o Museu Municipal, até agora em construção de todo inadequada, e a Biblioteca Pública.

Declarado de utilidade pública para fins de desapropriação imediata, e fixada sua avaliação, pede o Prefeito de S. Gabriel que este Ministério suplemente-lhe a verba de aquisição com 1/3 do valor estipulado, isto é, com Cr\$188.886,89 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Somos de parecer que o auxílio deve ser dado, porquanto um museu que tem uma coleção constituída e procura ter vida ativa na comunidade, como o de S. Gabriel, necessita de espaço. E esse espaço a nova sede lhe garantirá.

Em 2.12.75

Lygia Martins Costa

Lygia Martins Costa
Chefe da Seção de Arte

lmc. pes.

*De acordo. Com a impressão de que
deveria ser ao DAC anexando o processo
00114 /MEC/94/75 que versa sobre o mesmo
assunto. Em 6.1.76 T. T. L.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

URGENTE

04/12/75

MEC - GABINETE DO MINISTRO
BRASÍLIA

04 DEZ 1975

N.º 001116

DF. Nº 461/75.-

São Gabriel, 27 de novembro de 1975

Senhor Ministro,

*Ac. DAC
04/12/75
Nely Oignat, Pastoral
Subchefe do Gabinete do
Ministro*

Pelo presente, solicitamos a V. Exa., confirmação de recebimento da documentação enviada a este órgão cultural, que refere-se a desapropriação do prédio histórico de nossa cidade, no qual é nossa pretensão transformá-lo em Museu Municipal e Biblioteca Pública.

Por outro lado, queríamos ainda, a confirmação da verba que foi solicitada, na qual rogavamos que o mesmo participe com 1/3 da importância avaliada para a aquisição do referido prédio, por não dispor esta Prefeitura de recursos para tal empreendimento.

Sendo o que apresenta-se para o momento, e no aguardo de uma resposta em muito breve, despedimo-nos enviando as nossas cordiais,

saudações.


DR. ERASMO JOSÉ DIAS CHIAPETTA

Prefeito Municipal

AO
EXM^o. SENHOR
SENADOR NEY AMINTHAR DE BARROS BRAGA
DD. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
BRASÍLIA - DF



F. S. T.
mm

Assessoria de Planejamento e Estudos
Assessoria de Planejamento e Estudos - 23

Assunto: Solicitação de levantamento de dados no volume de
00.00.000,00, visando a recuperação do
patrimônio histórico da cidade, em especial o
caso da Fundação de Amparo à Pesquisa.

Processo nº. 257.500/75 - ano. de 1975 - 1975 - 1975 - em
00.00.000.

000 - 00/00/75

[Handwritten Signature]
delegado - Cruz
Resp. pelo Setor de Proteção
GM. BSE.

De ordem, ao IPHAN, para a gentileza de
informar.

Em 05 de janeiro de 1976

Judith Fernandes
Judith Fernandes
Assessora

Proc. CFC nº 408-75

A Prefeitura Municipal de São Gabriel, em 1974, propôs ao Conselho Consultivo do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional o tombamento de um sobrado à Praça Dr. Fernando Abott, naquela cidade. A sugestão foi apresentada através de uma exposição do Conselheiro Pedro Calmon, que pôs em relevo a sua importância histórica.

Inscriver o imóvel nos Livros do Tombo sem a garantia/ de sua conservação pelas autoridades locais, representaria um encargo a mais para o IPHAN, como assinala o Relator do processo naquele colegiado, prof. Américo Jacobina Lacombe.

Sucedendo entretanto que o Município já possui um museu / histórico que na apreciação do referido Conselheiro Pedro Calmon "é sem igual no gênero e na sua importância. Merece constituir o núcleo de um grande museu em São Gabriel, ocupando um / edifício histórico, assim duplamente valioso". Tombado o sobrado em apreço, nele serão instalados o Museu e a Biblioteca Municipais.

Para a aquisição do prédio avaliado em Cr\$ 566.666,67, pede o Prefeito de São Gabriel auxílio ao Conselho Federal de Cultura correspondente a 1/3 do valor estipulado, ou seja Cr\$ 188.888,89.

Somos de parecer que deva ser concedido o auxílio na / importância mínima de Cr\$ 100.000,00.

Um museu que tem uma coleção constituída e procura ter vida ativa numa comunidade como a de São Gabriel necessita espaço, e esse espaço, a nova sede lhe garantirá.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1976.

Renato Seix
Relator

F. 56
P. 101

MEC-DAC

Referência: Processo nº 258508/75
Prefeitura Municipal de São Gabriel - RS.

Com vistas ao parecer de fls. 51 do ^{Sr.} Diretor
do IPHAN no presente processo, ao CFC, de ordem, para a gentileza
de informar.

Em 19 de abril de 1976.

Judith Fernandes
Judith Fernandes
Assessora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE CULTURA

Proc. 258.508/75

Ao Protocolo, de ordem, para encaminhar à
Assessoria Técnica.

SG-CFC, em 5.4.1976

Lucy G. S. Gomes

De ordem, ao Instituto do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional, informando que o atendimento à solicitação
da Prefeitura Municipal de São Gabriel ao CFC depende da verba com-
plementar, face a insuficiência de recursos no orçamento do órgão.

AV/CFC *23 maio* *1976*
[Assinatura]

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
rs.esg.

PROC. Nº 258 508/75-DAC-MEC.

Ao Senhor Presidente do Conselho Federal de Cultura:

À vista do informado, recomendo seja na primeira oportunidade concedido o auxílio nas condições ajustadas, isto é, correspondente a 1/3 (um terço) do valor estimado pela Comissão incumbida da avaliação do imóvel em causa.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1 976.

Renato Soeiro
Diretor



OFº Nº 139/78.-

São Gabriel, 12 de maio de 1978.

1- junta os antecedentes
2- Del.

SENHOR DIRETOR,

576/78 *Ue*

Preocupa-se a Administração Municipal com a situação do prédio-sobrado tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, face a suas condições de abandono e estado em acelerado processo de deterioração, com estragos de vulto em toda sua estrutura, forro, piso, aberturas, etc.

Sensível ao problema, não dispõe entretanto a Prefeitura Municipal de recursos para a aquisição do dito prédio, providência que se torna inadiável, pois só após a mesma estarão criadas condições para sua devida conservação e aproveitamento.

Nesse sentido, solicitamos a Vossa Senhoria informar da possibilidade de contarmos com recursos do Ministério da Educação e Cultura para a aquisição do prédio em referência, e quais as providências que neste sentido devem ser tomadas.

Permitimo-nos evidenciar da necessidade de uma urgente manifestação, pois desejamos encontrar o mais rápido possível, uma solução definitiva para este problema.

Sendo o que se nos apresenta para o momento colhemos da oportunidade para enviar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Ramiro da Silva Meneghello
RAMIRO DA SILVA MENEGHELLO

Prefeito Municipal

Sr. Director:

Exmº. Senhor
Renato Soeiro
DD. Diretor do Instituto do
Patrimônio Histórico
Rio de Janeiro - RJ.-

- Apesar de prédio tombado, o sobrado em apresto não apresenta, a meu ver, outro interesse para a Iphan além da respectiva preservação. Se não há interesse do proprietário pela conservação do imóvel histórico parece-me que o custeio das obras de restauração deverá caber aos futuros usuários, com possível ajuda do governo estadual e do MEC.

9.6.78. Jourd. Souza

Sr. Diretor:

Nos entendimentos anteriores sobre o assunto entre o Prefeito de S. Gabriel, Dr. Erasmo Dias Chiappetta e o Iphan, ficou estabelecido o seguinte:

1. O sobrado em apreço deviria ser desapropriado pela Prefeitura de S. Gabriel, com base na avaliação efetuada, declarando-se o mesmo de "utilidade pública", para que nele se instalassem o Museu João Pedro Ruines e o Arquivo anexo, bem como qualquer outra entidade cultural de interesse da Prefeitura.
2. Os recursos financeiros necessários para a desapropriação do imóvel deveriam ser obtidos com a participação da Prefeitura Municipal de São Gabriel, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e complementados pelo MEC, através do Departamento de Assuntos Culturais, DAC, e Conselho Federal de Cultura, CFC.
3. O novo Prefeito de São Gabriel, Sr. Ramiro da Silva Meneghelli, solicita agora, conforme o of. nº 139/78, informações sobre a possibilidade de contar com os recursos do MEC para a aquisição do prédio e sobre as providências necessárias para isto.

15.6.78 - Doris de Fregueses

